



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Educação

DETERMINAÇÃO Nº 003/PPGE/2022

Estabelece critérios para a Proficiência em Língua Estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando:

- a necessidade de estabelecer critérios para a Proficiência em Língua Estrangeira,

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O aluno deverá ter sido aprovado no Exame de Proficiência do UNIVALI Idiomas da Universidade do Vale do Itajaí, para que possa qualificar o seu Projeto de Dissertação ou Tese;

ARTIGO 2º - Para o curso de Mestrado será exigida a Proficiência em um idioma estrangeiro e preferencialmente nas línguas Inglesa, Espanhola ou Francesa.

ARTIGO 3º - Para o curso de Doutorado será exigida Proficiência em dois idiomas estrangeiros e preferencialmente nas línguas Inglesa, Espanhola ou Francesa.

ARTIGO 4º - O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, IELTS).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.

Parágrafo único – Para o curso de Doutorado, será aceito como primeiro idioma o exame realizado no curso de Mestrado, no prazo máximo de até cinco anos, desde que tenha sido realizado em uma das línguas preferencialmente determinadas pelo Programa: Inglesa, Espanhola ou Francesa.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Revogadas as disposições em contrário, a presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2022.

Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação - PPGE